



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020

**PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ÀS SANTAS
CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS - LEI Nº 13.995/2020 (COVID-19)**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
001/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
POTIRENDABA E HOSPITAL ASSISTENCIAL DE
POTIRENDABA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE POTIRENDABA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.094.901/0001-28, estabelecida nessa cidade, no Largo Bom Jesus nº 990 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Flávio Daniel Alves, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 24.341.279-3 e do CPF nº. 143.415.338-85, doravante denominada **CONVENIENTE** e do outro **Hospital Assistencial de Potirendaba**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 51.855.534/0001-30, estabelecido na cidade de Potirendaba - SP, na Avenida Ana Josefa Peres Garcia nº. 430, Jd. Vila Scarpelli, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Cavallido Ariosi**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.211.770-2, e do CPF nº. 159.488.708-04, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar, na forma autorizada pela Lei Federal nº. 13.995/2020, Portaria nº. 1.393 do Ministério da Saúde e dispositivos da Lei nº. 8.666/93 aplicáveis, **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de valores provenientes do auxílio financeiro emergencial destinado às santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, na forma da Lei Federal nº. 13.995/2020 e Portarias nº. 1.393 e 1.448 do Ministério da Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº. 001/2020 pelo prazo de seis meses, a partir de 1º de julho de 2020, nos termos constantes no Primeiro Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o objeto do Termo Aditivo, fica incluído o montante de R\$312.194,95 (trezentos e doze mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), com aplicação dentro da vigência do Convênio

3.1. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da classificação orçamentária abaixo, com autorização efetivada pela Lei Municipal nº. 2.950/2020:

0215 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0038.2.081 – Convênio SUS – Hospital Assistencial de Potirendaba

3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 - Federal

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal os dispositivos da Lei Federal nº. 13.995/2020 e da Lei Municipal nº. 2.950 aplicáveis à espécie, além da legislação correlata.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, na forma e prazo previstos em lei.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Potirendaba - SP, 26 de junho de 2020.

FLÁVIO DANIEL ALVES
MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

OSVALDO ARIOSI
HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDA BA

Testemunhas:

Nome: Doral Regina Bonola
RG: 330960167

Lucy Jorge
Nome: Lucy Jorge
RG: 40.067.556-0